



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 14504/2009

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º e no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 322/88, de 23 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 45/92, de 4 de Abril, nomeio adjunta do meu Gabinete, em regime de requisição, a Dr.ª Sílvia Simões Esteves.

Nos termos do estabelecido no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, fica a Dr.ª Sílvia Esteves autorizada a desempenhar actividades compreendidas na respectiva especialidade profissional, respeitados os limites previstos na alínea b) do n.º 2 do referido artigo 3.º

Este despacho produz efeitos a partir do dia 15 de Junho de 2009.

16 de Junho de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

15192009

Secretaria-Geral

Aviso n.º 11467/2009

Procedimento concursal comum

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por meu despacho de 25 de Março de 2009 se procede à abertura de procedimento concursal comum, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicitação no DR, para a ocupação de 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

O presente procedimento foi precedido de consulta à entidade centralizada para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC) nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da referida Portaria.

1 — Identificação e caracterização do posto de trabalho:

Caracterização — 1 posto de trabalho previsto e não ocupado na carreira/categoria de técnico superior.

Actividades a cumprir — Apoio à realização das reuniões semanais do Conselho de Ministros e de Secretários de Estado; difusão de notas à comunicação social a pedido dos Gabinetes dos membros do Governo e entidades da área da PCM; planeamento, coordenação e execução das acções necessárias à realização de reuniões, seminários, cerimónias oficiais, conferências de imprensa e outros eventos de que a SGPCM seja encarregada pelos membros do Governo e entidades no âmbito da PCM; estudo da aplicação das regras protocolares, designadamente as constantes na Lei das Precedências do Protocolo do Estado Português (Lei n.º 40/2006), nos procedimentos a desenvolver em cada acção que envolva altas entidades nacionais e estrangeiras; atendimento presencial e telefónico do público, esclarecendo ou encaminhando os seus pedidos e sugestões; estudo, concepção e actualização de listas (elenco governamental, entidades no âmbito da PCM, etc.) e a sua disponibilização na intranet e gestão dos conteúdos do Portal de Serviços no que respeita à área funcional.

2 — Local de trabalho — Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, Rua Professor Gomes Teixeira, 2, em Lisboa.

3 — Legislação aplicável — Rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho.

4 — Requisitos do trabalhador:

4.1 — Para além dos requisitos necessários à constituição da relação jurídica de emprego público constantes no artigo 8.º da LVCR, os candidatos deverão possuir a titularidade do grau académico de licenciatura

ou superior e existência de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida na modalidade de contrato.

4.2 — Preferencialmente deverão observar cumulativamente os seguintes requisitos:

- Experiência comprovada na área de actividade indicada em 1;
- Conhecimentos de inglês;
- Domínio das precedências do protocolo do Estado Português;
- Conhecimentos de informática na óptica do utilizador.

5 — Métodos de selecção:

5.1 Os candidatos colocados em situação de mobilidade especial que exerceram, por último, actividades idênticas às publicitadas e os candidatos com relação jurídica por tempo indeterminado a exercerem igualmente actividades idênticas às publicitadas, excepto se tal facto for afastado por escrito, realizarão os seguintes métodos de selecção eliminatórios de per si:

- Avaliação curricular a qual visa analisar a qualificação dos candidatos, nos termos dos artigos. 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e al. a) do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR; e,
- Entrevista de avaliação de competências.

5.2 — Os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a executarem actividades diferentes das publicitadas realizarão os seguintes métodos de selecção eliminatórios de per si:

- Prova de conhecimentos; e,
- Avaliação psicológica que comportará duas fases igualmente eliminatórias.

5.3 — A prova escrita de conhecimentos reveste uma natureza teórica, incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica directamente relacionada com as exigências da função, é de realização individual e efectuada em suporte de papel, é constituída apenas por uma fase, tem a duração máxima de 2 horas e incide sobre as seguintes temáticas:

- Organização do Poder Político e Administração Pública em Portugal;
- Orgânica do XVII Governo Constitucional;
- Orgânica da Presidência do Conselho de Ministros;
- Orgânica da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros;
- Precedências do Protocolo do Estado Português.

5.4 — As ponderações a utilizar para cada método de selecção são os seguintes:

- Prova de conhecimentos e Avaliação curricular — 60%;
- Avaliação psicológica e entrevista de avaliação de competências — 40%.

5.5 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e a respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de actas de reuniões do júri do procedimento sendo as mesmas facultadas aos concorrentes sempre que solicitadas.

5.6 — A valoração final dos candidatos é expressa numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

5.7 — São excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de selecção ou que obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos, bem como nas fases que o comportem e na classificação final.

5.8 — Atenta a urgência do presente procedimento, o mesmo decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, nos termos do disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 83A/2009, de 22 de Janeiro.

5.9 — A lista de ordenação final dos candidatos é afixada nos locais de estilo e ainda disponibilizada na página electrónica da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

6 — Júri — O júri do presente procedimento tem a seguinte composição:

Presidente — Ana Sofia de Castro Santos Arantes e Oliveira, Técnica Superior.

Vogais efectivos:

Teresa Cristina Rodrigues Paiva Castelo Branco, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos, Técnica Superior.
Eduarda Paula Freitas Pereira Soalheiro Régio, Técnica Superior.

Vogais suplentes:

Fernanda Duarte Soares Cruz, Técnica Superior.
Paula Cristina Coelho dos Santos Silva, Técnica Superior.

7 — Formalização da candidatura:

7.1 — A formalização da candidatura é realizada mediante preenchimento do formulário, aprovado pelo despacho (extracto) n.º 11321/2009, de 8 de Maio, disponível no sítio da Secretaria-Geral em www.sg.pcm.gov.pt, devidamente datado e assinado.

7.2 — A candidatura pode ser apresentada pelos seguintes meios:

a) Por correio, sob registo e com aviso de recepção, para o endereço da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, Rua Professor Gomes Teixeira, 2, 1399 — 022 Lisboa, até ao termo do prazo fixado;
b) Pessoalmente no Serviço de Relações Públicas sito no piso 0 do mesmo endereço, entre as 09h00 e as 16h30, todos os dias úteis;
c) Serão também aceites as candidaturas enviadas por correio electrónico, para o seguinte endereço mmfronteira@sg.pcm.gov.pt.

8 — Documentos:

8.1 — Para os candidatos em SME que exerceram, por último, funções idênticas às publicitadas e candidatos com regime jurídico de emprego público por tempo indeterminado a exercer funções idênticas às publicitadas, a candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado, dele devendo constar, designadamente as habilitações literárias, as funções que exerce e exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida com indicação designadamente, de: cursos, seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios com indicação das entidades promotoras, duração e datas e a avaliação do desempenho referente ao último período, não superior a 3 anos;
b) Fotocópia simples do certificado de habilitações;
c) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos constantes do número 4.1. e alíneas a), b), c) e d) do número 4.2., caso os detenha;
d) Declaração passada e autenticada pelo serviço da qual conste a indicação das funções desempenhadas em último lugar pelo trabalhador;
e) Certificado de registo criminal;
f) Declaração passada e autenticada pelo serviço comprovativa de que não possui qualquer registo disciplinar.

8.2 — Para os candidatos em SME que exerceram, por último, funções diferentes das publicitadas e para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercer funções diferentes das publicitadas, a candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

a) Fotocópia simples do certificado de habilitações;
b) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos constantes do número 4.1.;
c) Certificado de registo criminal;
d) Declaração passada e autenticada pelo serviço comprovativa de que não possui qualquer registo disciplinar.

8.3 — Os candidatos que se encontrem a exercer funções na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros são dispensados da apresentação das declarações a que se refere as alíneas c) e d) do número 8.1, que serão entregues oficiosamente ao júri do procedimento pelo respectivo serviço de pessoal.

8.4 — Os documentos referidos nas alíneas e) e f) do número 8.1. e alíneas c) e d) do número 8.2 apenas serão exigidos ao candidato na data da assinatura do contrato de trabalho em funções públicas.

8.5 — Os requisitos do trabalhador mencionados na 2.ª parte do número 4.1. e nas alíneas a), b), c) e d) do número 4.2., quando aplicáveis, deverão ser comprovados pelo candidato na data da assinatura do contrato de trabalho em funções públicas.

9 — Publicitação — O presente procedimento será publicitado na Bolsa de Emprego Público, na página electrónica da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros e em jornal de expansão nacional, por extracto, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, provi-

denciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

11 — Bibliografia e legislação:

Constituição da República Portuguesa;
DL 79/2005, de 15.04, alterado pelos DLs 11/2006, de 19.01, 16/2006, de 26.01, 135/2006, de 26.07, 201/2006, de 27.10, 240/2007, de 21.06, 44/2008, de 11.03 e 92/2009, de 16.04;
DL 202/2006, de 27.10;
DL 161/2007, de 3.05;
Lei n.º 40/2006, de 25.08.

17 de Junho de 2009. — O Secretário-Geral, *José Maria Belo de Sousa Rego*.

15202009

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Departamento Geral de Administração

Despacho (extracto) n.º 14505/2009

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 9 de Junho de 2009, o conselheiro de embaixada — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — José Frederico Viola de Drumond Ludovice é colocado na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia — REPER, em Bruxelas.

22 de Junho de 2009. — O Director, *Francisco Guerra Tavares*.

201941613

Despacho (extracto) n.º 14506/2009

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 9 de Junho de 2009, o primeiro-secretário de embaixada — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — José Pedro Marinho da Costa, colocado na Embaixada de Portugal em Rabat, é transferido para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

22 de Junho de 2009. — O Director, *Francisco Guerra Tavares*.

201941549

Despacho (extracto) n.º 14507/2009

Por despacho do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, de 13 de Maio de 2009, o primeiro-secretário de embaixada — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — João Marco de Deus, nomeado Cônsul de Portugal em Belo Horizonte, é exonerado do referido cargo à data de assunção de funções na Embaixada de Portugal em Berna.

22 de Junho de 2009. — O Director, *Francisco Guerra Tavares*.

201941484

Despacho (extracto) n.º 14508/2009

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 13 de Maio de 2009, o conselheiro de embaixada — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — António Pedro da Vinha Rodrigues da Silva, é colocado na Missão Permanente de Portugal junto dos Organismos e Organizações Internacionais — NUOI, em Genebra.

22 de Junho de 2009. — O Director, *Francisco Guerra Tavares*.

201938017

Despacho (extracto) n.º 14509/2009

Por despacho do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, de 13 de Maio de 2009, o conselheiro de embaixada — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — Fernando d'Orey de Brito e Cunha Figueirinhas, colocado na Embaixada de Portugal em Paris, é nomeado Cônsul-Geral de Portugal em Luanda.

22 de Junho de 2009. — O Director, *Francisco Guerra Tavares*.

201938447

Despacho (extracto) n.º 14510/2009

Por despacho do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, de 13 de Maio de 2009, o conselheiro de embaixada — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — António José Alves